

POR UMA SOCIOLOGIA DOS CONFLITOS AMBIENTAIS NO BRASIL*

Angela Alonso** e Valeriano Costa***

Introdução

Nas duas últimas décadas do século XX, a questão ambiental alcançou o status de problema global e tem mobilizado não apenas a sociedade civil organizada, os meios de comunicação, mas os governos de todas as regiões do planeta. Frank, Hironaga e Schofer (2000: 96-116) sustentam que o processo de disseminação global de práticas e a adoção de instituições visando a proteção ambiental está fortemente correlacionada com a difusão de concepções e conhecimentos desenvolvidos por ONGs e organizações científicas vinculadas à perspectiva ambientalista. No entanto, Frederick Buttel (2000: 117-121), outro importante sociólogo ambiental, contesta o otimismo da conclusão anterior argumentando que a ampla difusão da preocupação de governos e setores da sociedade civil com os problemas ambientais e mesmo a extensa agenda de discussões em fóruns internacionais não resultou num consenso em torno de soluções. Ao contrário, à medida que se ampliou e se aprofundou o debate, os conflitos se tornaram mais agudos e as soluções mais problemáticas do que se poderia imaginar 30 anos atrás.

Por outro lado, o relativo sucesso do movimento ambientalista resultou numa paradoxal perda da aura “utópico-revolucionária” da questão ambiental, o principal fator de mobilização dos seus militantes nas décadas de 60 e 70. Isto se deu, justamente, em razão da inserção da temática ambiental no âmbito das políticas públicas governamentais. É verdade que, em contrapartida, a incorporação dos problemas ambientais contribuiu para abrir e ampliar o espaço de participação da sociedade civil nos processos de decisão política em geral. Mas o impacto mais importante foi sobre as propostas e o discurso ambientalistas. Assistimos, principalmente ao longo da última década, a um processo de institucionalização da questão ambiental. Ocorre mesmo a tradução de dimensões suas em problemas de política pública. Isto significa que os temas ambientais passam a estar sujeitos, portanto, às restrições impostas pela racionalidade administrativa, onde imperam as soluções pragmáticas (politicamente aceitáveis e economicamente viáveis para uma sociedade capitalista) e onde toda demanda, por mais justificável do ponto de vista ambiental (ou econômico ou social), precisa levar em consideração os outros interesses organizados e representados na esfera pública.

Os efeitos dessa mudança estrutural sobre o movimento ambientalista foram consideráveis, assim como sobre a abordagem da questão ambiental na área acadêmica. De sua parte, o movimento social fragmentou-se, profissionalizou-se, especializou-se, inserindo-

* Paper preparado especialmente para o Encontro do Grupo Meio Ambiente e Desenvolvimento da Clacso – Rio de Janeiro, 22 e 23 de novembro de 2000. Agradecemos os comentários de todos os membros do grupo e, particularmente ao seu coordenador, Hector Alimonda, pelo incentivo à publicação.

** Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo, professora da Escola de Sociologia e Política de São Paulo. É pesquisadora do Cebrap desde 1995, onde atualmente coordena a pesquisa Participação e governança ambiental no Brasil. É autora de artigos sobre cultura política e conflitos ambientais no Brasil e coautora, com Sérgio Costa e Sérgio Tomioka, de *Modernização Negociada: expansão viária e riscos ambientais no Brasil*, Cebrap/Ibama, 2000 (no prelo).

*** Doutor em sociologia pela Universidade de São Paulo, professor do departamento de Ciência Política do IFCH-Unicamp, onde atualmente coordena o Programa de Mestrado em Ciência Política e a Área de doutorado em Estado, Políticas Públicas e Processos Políticos Contemporâneos. É autor de vários artigos sobre a consolidação da democracia e descentralização político-administrativa no Brasil e co-autor, com Fernando Abrúcio, de *Reforma do Estado e o Contexto Federativo Brasileiro*, Ed. Fundação Konrad Adenauer, 1998.

se nas mais diversas esferas de decisão governamental concernentes à questão ambiental. De outro lado, constituíram-se “ciências ambientais”, que adquiriram status intelectual, forte atenção da mídia e promoveram um processo de progressiva diferenciação entre as esferas científica e política, gerando novas metodologias de pesquisa e instrumentos de mensuração e aferição de “riscos ambientais”. Mesmo no âmbito das ciências sociais, onde o impacto desse processo de institucionalização não foi tão forte, assistimos ao desenvolvimento de diversas abordagens sociológicas que procuram dar conta da complexidade da problemática ambiental, explicitando e criticando os limites do discurso “utópico-revolucionário” do movimento ambiental em sua fase épica.

Entretanto, no Brasil, constatamos uma importante defasagem entre, de um lado, a ação e o discurso das organizações sociais ambientalistas e a produção científica de instituições de pesquisa que atuam na área de “ciência ambiental” e, de outro, a reflexão produzida pelas ciências sociais sobre o tema. De fato, a superação do discurso ambientalista nas ciências sociais parece avançar bem mais vagorosamente do que se poderia esperar. Essa resistência à mudança parece dever-se à estreita ligação e mesmo superposição entre ativismo ambientalista e a pesquisa acadêmica orientada para a constituição do que se convencionou chamar de “sociologia ambiental”.

Nesse paper argumentamos que o principal obstáculo ao desenvolvimento de uma sociologia do ambientalismo no Brasil é a fragilidade dos seus fundamentos teóricos e, como consequência, a ausência de uma agenda de pesquisa de problemas ambientais autônoma em relação às preocupações do movimento ambientalista.

Grande parte do que se convencionou chamar de abordagem sócio-ambiental está fortemente marcada por um viés engajado, que confunde a trajetória do movimento ambientalista com a trajetória política e social da questão ambiental e transforma suas concepções ideológicas em pressupostos analíticos para compreender a dinâmica ambiental. Para construir em bases sólidas uma ciência social dos problemas ambientais no Brasil, precisamos superar esta contaminação entre juízos políticos e adotar uma postura de suspensão de valores, ao menos *durante* a análise.

Este artigo visa contribuir para este processo, a partir de uma avaliação crítica da literatura brasileira e da proposição de um programa de pesquisa. A argumentação se desenvolve em três etapas: na primeira, procedemos a uma breve revisão crítica da sociologia do ambientalismo no Brasil; na segunda, esboçamos uma abordagem tentativa da dinâmica do conflito social ambiental brasileiro, tendo como ponto de partida os trabalhos de Charles Tilly sobre a lógica da ação coletiva. Nosso objetivo é a integração dessa perspectiva sociológica com insights das abordagens culturalistas, já aplicadas pela sociologia ambiental brasileira, sobretudo com o construcionismo, que enfoca a dimensão cognitiva dos problemas ambientais. Por último, a partir desta proposta teórica, delineamos uma agenda de pesquisa empírica sobre a dinâmica do conflito ambiental no Brasil.

1. Interpretações sobre a questão ambiental brasileira¹

Em artigo recente analisamos a já extensa bibliografia brasileira sobre o tema ambiental. Propusemos uma classificação sociológica da literatura ambientalista brasileira (Alonso & Costa, 2001). Nossa interpretação aponta para uma série de limitações teóricas e metodológicas comuns a quase toda a produção acadêmica sobre o tema, exploradas de forma sintética a seguir.

¹ Este item se baseia largamente em um review paper (Alonso & Costa, 2001) sobre a literatura ambiental brasileira, elaborado no âmbito do Development Research Centre on Citizenship, Participation and Accountability sediado no Institute of Development Studies (IDS), University of Sussex.

Somente a partir da metade dos anos 80 podemos falar realmente num interesse sistemático das ciências sociais pela questão ambiental no Brasil. Mesmo assim, essa literatura ganha forma, lentamente, mais pela adesão individual de especialistas das mais diversas áreas das ciências naturais e humanidades - filósofos, geógrafos, demógrafos, biólogos, etc - do que por uma expansão planejada de programas e cursos específicos. Isto explica, em parte, porque a progressiva institucionalização de uma área de estudos sociais sobre a temática ambiental não implicou no abandono do tom militante, característica da primeira fase da literatura ambientalista. Na verdade, a adesão à causa ambientalista, geralmente acompanhada da participação em ongs, foi, e talvez ainda seja, um dos fatores explicativos da expansão do interesse pelas questões ambientais entre os cientistas sociais brasileiros.

Desta perspectiva, é compreensível que a realização da Conferência da Nações Unidas sobre Meio Ambiente no Rio de Janeiro em 1992 tenha tido um grande impacto não apenas sobre o movimento ambientalista, mas, também sobre a produção intelectual nesta área. De fato, após a Rio-92 houve uma explosão do mercado editorial e muitos especialistas de diversos campos das ciências naturais e sociais começaram a mudar o foco de seus estudos na direção da problemática ambiental, atraídos tanto pela maior facilidade de financiamento para pesquisas como pela grande visibilidade do tema na opinião pública e nos meios de comunicação.

A partir dos anos 90 ocorre uma progressiva especialização na área em dois sentidos: por um lado, há uma clara segmentação em subáreas de conhecimento e, por outro, um aprofundamento teórico e metodológico em cada uma delas. Assim, a competição por prestígio e recursos torna-se mais restrita, elitizada, sem deixar de ser essencialmente um conflito político em torno de recursos simbólicos e materiais.

Estes processos apontam para a crescente complexidade deste campo de conhecimento. A diversidade de áreas e linhas de estudo e pesquisa permite caracterizar o campo de estudos ambientais no Brasil como basicamente híbrido tanto de uma perspectiva temática, como teórica. Uma grande clivagem divide o campo em duas grandes perspectivas. De um lado, temos uma literatura politicamente engajada, que critica fortemente o modelo de desenvolvimento capitalista e o estilo de vida a ele associado, propondo amplas reformas econômicas e mesmo de hábitos e práticas sociais profundamente arraigadas. De outro, assistimos à emergência de uma “proto-área” de estudos ambientais dentro das ciências sociais. Essa divisão é perceptível também quando enfocamos os temas abordados pelas duas grandes linhas: a primeira trabalha principalmente com a perspectiva do desenvolvimento sustentável, da gestão ambiental assim como das políticas públicas. A segunda parece mais interessada em explicar a formação e as estratégias de ação do movimento ambientalista, além de se preocupar com o surgimento de diferentes percepções sobre o meio ambiente e, mais recentemente, com a emergência dos conflitos ambientais.

Essa breve descrição do campo de estudos ambientais sugere que uma análise baseada em linhas temáticas associadas a determinadas abordagens teóricas esclarece melhor a sua natureza híbrida do que uma abordagem estritamente disciplinar, como aquela pioneiramente tentada por Vieira (1992). Desde que Vieira propôs sua classificação do campo ambiental em cinco categorias disciplinares, os estudos sociais sobre o meio ambiente se expandiram muito. Ao longo dos anos 90 novas modalidades interpretativas apareceram no Brasil.

Um exemplo são os estudos genealógicos, que analisam a questão ambiental da ótica da história das idéias: tentativas de entender o ambientalismo na longa duração, reconstruindo uma história do “pensamento ecológico” brasileiro (Portanova, 1994; Pádua, 1997). Também aparecem com destaque as abordagens do ambientalismo como doutrina - uma filosofia da natureza: “mentalidade” ou “idéia-força” recivilizadora dos valores modernos, que se

disseminaria pela sociedade e pelo estado, gerando no sentido de um conagraçamento espiritualista (por exemplo, Leis e Amato, 1995).

A grande maioria dos levantamentos empíricos, porém, tem se restringido a estudos de caso. Há sobretudo estudos sobre “impactos socioambientais”. Ié, estudos sobre o ambiente socialmente criado ou das ações humanas sobre a natureza, sem distinção clara entre grupos humanos e ecossistemas. Vários estudos se detêm na identificação dos efeitos deletérios de macroprocessos associados à modernização, particularmente à industrialização. O foco “socioambiental” não distingue, antes sobrepõe, itens mais facilmente identificáveis como “ambientais” - poluição do ar e das águas preservação de regiões ecológicas “virgens” – com questões que a sociologia nomeava até anos 70 de “problemas sociais”: especialmente saneamento e pauperização, nas cidades, e impactos sobre o estilo de vida de comunidades indígenas e/ou tradicionais, no interior do país.

As relações entre meio ambiente e democracia também têm merecido a atenção crescente dos cientistas sociais. Estudos neste veio compartilham um certo “ar de família”, produto de uma matriz teórica hegemônica. A perspectiva analítica adotada (embora nem sempre de modo explícito) pela maioria dos intérpretes na explicação da constituição do ambientalismo brasileiro é a sociologia da ação de Touraine. Esta embocadura aparece plenamente desenvolvida especialmente nos trabalhos de Eduardo Viola e de seus colaboradores (Viola, 1987; Viola e Leis 1995, 1995a, 1997). Aí se propõe a tese da disseminação gradual do ambientalismo por setores da sociedade e do estado – o “ambientalismo multissetorial”. Esta interpretação se ampara numa perspectiva cognitiva: apresenta o ambientalismo como espécie de “idéia-força”, cuja difusão dependeria do empenho de um grupo especial de atores na conscientização dos demais. O ambientalismo ganha status de movimento social especial (Viola, 1987), surgindo da sociedade civil organizada para esclarecer e corrigir tanto a política estatal quanto a economia. A interpretação divide a sociedade em tipos de elites que, tão logo esclarecidas, passariam a adotar uma postura ambientalmente correta. Teríamos, assim, uma progressiva “ambientalização” da sociedade e do estado, em três estágios cruciais. O marco zero, nos anos 70, seria o momento “bissetorial”, de infiltração da idéia ambientalista ao Brasil. Fruto da pressão internacional, teria se restringido às agências estatais e a umas poucas associações ambientalistas. A relação de “conflito e cooperação” entre estes dois setores teria gradativamente dinamizado a incorporação da idéia, iniciando uma complexificação do cenário a partir de 1986. De uma parte, a institucionalização do ambientalismo: em ongs, na sociedade civil, e em empresas estatais conservacionistas, como o Ibama. De outra parte, o incremento do número de “setores” ou “atores” ambientalizados: instituições de pesquisa ambiental, empresários sustentabilistas e a constituição do “socioambientalismo”, ié, movimentos sociais e sindicatos que teriam incorporado as bandeiras ambientalistas à sua pauta social. Esta expansão gradual do ambientalismo para o conjunto da sociedade e do Estado configuraria a fase “multissetorial”². O terceiro momento seria de consolidação do multissetorialismo, significando a convergência dos atores em torno de ideais de sustentabilidade (Viola e Leis, 1995a).

Nesta interpretação, a questão ambiental é reduzida à progressiva adesão dos atores a valores ambientalistas; analisada exclusivamente em termos discursivos. Uma consciência ambiental se espalharia contínua e homogeneamente no espaço público brasileiro. Dos valores comuns nasceria o consenso em prol de ideais de “desenvolvimento sustentável”. A tese aqui é de as idéias são motores das práticas: o acordo discursivo se traduziria em ações ambientalmente corretas (Viola e Leis, 1995: p.78). A perspectiva cognitiva do “multissetorialismo” enfatiza a dimensão cultural do ambientalismo: disseminação de valores

² Em outro texto Viola e Leis (1995) falam em oito setores. Já há até um termo derivado na bibliografia, o “transsetorialismo” (Crespo et al., 1998).

e formas de pensar. O que é, sem dúvida, uma dimensão importante da realidade social. É patente a generalização do “discurso verde”, expresso numa linguagem pública compartilhada por todos os agentes. Entretanto, a adesão a valores ambientalistas não se exprime automaticamente em práticas. A própria difusão do discurso sustentabilista se deve menos ao proselitismo de atores “ambientalizados” que à existência de constrangimentos políticos e morais que vedam o reconhecimento e validação a posições ambientalmente incorretas (cf. Costa, Alonso, Tomioka, 2000).

A ênfase na dimensão valorativa do ambientalismo põe de lado a lógica dos interesses, ignorando a dimensão prática do fenômeno. Isto, por sua vez, tem conseqüências na formulação do conceito de política utilizado para análise do campo ambientalista: resulta numa redução da questão democrática a um enquadramento estreito, substancialista, como “democracia verde”. A relação entre democracia e meio ambiente é formulada como incorporação de temas ambientais pelo debate público e estratégias de grupos organizados, sobretudo movimentos sociais. A qualidade das instituições políticas democráticas variaria conforme o nível de disseminação da “consciência ecológica” entre os atores sociais e políticos e o papel mais ou menos central dos atores “ambientais” no processamento dos conflitos ambientais em detrimento de análise mais “objetiva” dos processos políticos. De seu ponto de vista, não existiriam conflitos ambientais senão em um sentido: como conflitos de valor, transitórios por definição, já que, uma vez esclarecidos, os atores tenderiam a aderir a práticas sustentabilistas.

Outra linhagem de análise das relações entre meio ambiente e democracia se detém na avaliação dos mecanismos e instituições criadas para garantir a democratização das decisões que envolvem possíveis impactos ambientais. Embora haja um consenso quanto ao princípio participacionista, membros da própria comunidade ambientalista têm constatado importantes limitações e distorções no funcionamento efetivo dos mecanismos de avaliação e discussão de impactos ambientais e, particularmente, das audiências públicas de licenciamento ambiental. Podemos mencionar dois tipos de crítica: quanto às suas limitações técnico-científicas (La Rovere, 1992) e quanto aos seus fundamentos morais e ao seu desenho institucional (Leis, 1997).

O que há de comum nessas críticas é a percepção, provavelmente generalizada entre os ambientalistas, de que os atuais mecanismos de negociação ambiental são ainda incapazes de garantir as duas condições mínimas consideradas necessárias ao tratamento “adequado” da questão ambiental: 1) uma abordagem “sistêmica” dos problemas ambientais, que supere a natureza pontual e corretiva das políticas públicas tradicionais e; 2) um estilo de resolução consensual dos conflitos ambientais, o único, crêem, capaz de produzir resultados consistentes com o caráter complexo e integrado dos problemas ambientais.

Segundo estes autores, entretanto, a criação de câmaras de negociação e de modalidades participativas de tomada de decisão nas questões ambientais, argumento válido para qualquer outro procedimento de resolução de conflitos, não pode pressupor o consenso quanto ao *objeto* sob deliberação. Estas instâncias não podem produzir um resultado substantivo (o consenso), mas apenas procurar garantir condições formais (institucionais) de processamento de conflitos e (quando possível) resolução de impasses. A negociação dos conflitos, nessas instâncias, se realiza quando os cidadãos afetados atribuem ou negam legitimidade a iniciativas públicas ou privadas, conforme sua percepção subjetiva das conseqüências imediatas dos problemas ambientais para sua vida cotidiana. Entretanto, o resultado da deliberação é incerto. Nada garante que da expansão da participação popular venham a emergir decisões consensuais sobre dilemas ambientais.

Assim, esta perspectiva, se mostra pouco apta para responder às questões cruciais que sua própria ênfase em “governança” e “participação” nos colocam. Uma delas diz respeito à eficácia dos mecanismos de tomada de decisão em questões ambientais. A contaminação entre

intérpretes da questão ambiental e militantes ambientalistas gerou um consenso em torno da “evidente vantagem” dos sistemas participativos vis-a-vis os representativos de deliberação. Entretanto, como Lafferty & Meadowcroft (1996) ressaltam, a associação entre defesa do meio ambiente e expansão da democracia participativa (em alternativa à representativa) precisa ser tomada com cautela. A tese de “congruência natural”, de um mútuo reforço entre os dois processos, argumentam, é produto da tendência dos analistas a se solidarizarem com os projetos e interpretações dos próprios agentes. Além do mais, não há evidências empíricas suficientes que permitam esta generalização. Há mesmo indícios em sentido contrário. Um estudo comparativo norte-sul (Holmes e Scoones, 2000), avaliando o funcionamento efetivo dos novos formatos institucionais de tomada de decisão em questões ambientais, demonstra que na maioria dos casos o mecanismo não tem a legitimidade que promete.

A adequação entre democracia e meio ambiente precisa ser averiguada com atenção para o contexto. Nossa avaliação é que a bibliografia de modo geral se ancora num parti-pris normativo, supondo uma correlação (automática) entre preservação ambiental e participação. Desconsidera que pode bem ocorrer o contrário: institutos de intenções democratizantes, como as audiências públicas de licenciamento ambiental, podem gerar efeitos indesejados, como a elitização do processo decisório. É preciso investigar empiricamente se, de fato, as instituições político-administrativas tradicionais (os três poderes) são incapazes de solucionar conflitos ambientais e se os mecanismos de governança ambiental apresentam efetivamente os benefícios que prometem, isto é, influem na definição das políticas públicas na área ambiental. Funcionam para todos os assuntos, ou apenas para aqueles em torno dos quais já há consenso prévio entre os agentes? Nossa hipótese é que os mecanismos de governança ambiental falham tanto em eficácia quanto em legitimidade quando tem de lidar com diferenças de valores e interesses. Ao invés de consensos, geram conflitos.

Estas reflexões não visam exaurir a bibliografia brasileira sobre a questão ambiental. Mas sim problematizá-la de um ponto de vista sociológico. Preservar um mínimo distanciamento crítico em relação às teses ambientalistas, mantendo uma postura de neutralidade axiológica, nos parece uma medida salutar para gerar uma melhor compreensão da questão ambiental. Esta postura “científica”, no entanto, não se reduz a uma petição de princípios, pois tem desdobramentos concretos. O ponto diz respeito ao tratamento analítico que deve ser destinado à questão ambiental. Como vimos, a literatura brasileira dedicada ao assunto é majoritariamente composta de simpatizantes do movimento ambientalista. Esta sobreposição entre analistas e agentes inevitavelmente tem entortado as interpretações. A sociologia ambientalista explica a própria entrada do tema na agenda pública como resultado da volição e da intenção dos atores (Viola, 1987; Viola e Leis 1995, 1995a, 1997; Pádua, 1997). Como a problemática não se reduz a atores ambientalizados, não pode ser analisada apenas do ponto de vista de seus valores e trajetórias. Creemos que ao invés de associar substantivamente difusão de valores ambientalistas e democratização, devemos refletir sobre os desafios que a questão ambiental impõe à democracia.

Recentemente vários autores têm problematizado tal associação imediata entre ambientalismo e democracia, procurando entender as questões ambientais a partir de abordagens sociológicas que iluminam outras dimensões do problema.

Uma abordagem tem argumentado que as questões ambientais são elas próprias resultado de um processo de construção social da percepção. Outra perspectiva, ainda incipiente, caracteriza a problemática ambiental como um processo político e, como tal, essencialmente conflituoso. No primeiro caso, são cada vez mais comuns levantamentos de opinião pública para averiguar a concepção de meio ambiente e de problemas ambientais predominante no Brasil (Crespo, 1998). Há, também, uma boa radiografia do perfil e opiniões das lideranças ambientalistas (Crespo, 1993). Predominam estudos sobre a percepção de riscos ambientais, que correm na esteira do construcionismo sobretudo antropológico (Douglas e

Wildawsky, 1983: p. 9), procurando descrever o modo pelo qual a construção científica dos riscos é incorporada pelo cidadão comum (cf. Guivant, 1998).

Há, também, uma linhagem incipiente de estudos (Pacheco et alii., 1992) reconhecendo que ao invés de consenso, a questão ambiental tem sido o pomo de conflitos políticos. Vários estudos empíricos têm levantado indícios de que os conflitos contemporâneos nem se restringem a valores nem parecem em via de se extinguir. Antes o contrário. O aparecimento de investigações sobre conflitos ambientais - definindo o perfil social de seus participantes (Jacobi, 1995), seu processo de judicialização (Fuks, 1996; 1997); buscando novas metodologias para sua identificação e caracterização (Ibase, 1995; 1997) ou ainda realizando comparações entre estudos de caso (Hogan et alii., 2000)³.- denota por si mesmo a permanência do fenômeno, mesmo depois da difusão do discurso ambientalista por todos os setores da sociedade.

Em estudo anterior sobre três grandes obras modernizadoras que envolvem consideráveis impactos físicos, econômicos e sobre os estilos de vida das regiões em que se situam, constatamos a eclosão de conflitos ambientais de dimensões nacionais (Costa, Alonso, Tomioka, 1999a; 1999b; 2000). Observamos que os conflitos ambientais não podem ser explicados apenas por recurso à dimensão valorativa e discursiva. Comparando os casos, constatamos a configuração de conflitos em contextos nos quais todos os atores envolvidos declaravam igual adesão a valores ambientalistas. Embora em larga medida o discurso de todos os atores envolvidos fosse coincidente, o episódio não se resolveu pelo diálogo aberto entre os agentes. Isto porque as posições práticas eram radicalmente distintas: enquanto o movimento ambientalista se mobilizava em oposição à uma obra, inclusive com a formação de uma coalizão ambientalista latino-americana, o governo se empenhou em sua realização. Nem sempre as estratégias e linhas de ação podem ser descritas a partir apenas da enunciação dos agentes. As disputas não giravam em torno de definições meramente. Os conflitos não eram simbólicos, se estruturavam basicamente como divergências de interesse. De outra parte, os três desfechos revelaram ser não o resultado da negociação entre os agentes, mas a introdução de limites políticos e morais impostos pelas instituições e leis democráticas.

Apontar as limitações teóricas e as conseqüências políticas da produção das ciências sociais brasileiras sobre problemas ambientais no Brasil, não significa que se possa fazer tabula rasa da bibliografia. Entretanto, até agora, os estudos têm se concentrado na investigação dos atores, valores e percepção ambientalistas. Resta ainda uma lacuna séria a suprir: o contexto sócio-político no qual todos estes elementos surgem, interagem, se redefinem. Acreditamos que a "questão ambiental" pode ser melhor compreendida quando tomamos em conta a estrutura de oportunidades políticas que condiciona o próprio surgimento dos atores, em especial do movimento ambientalista, e atentarmos para a dinâmica conflitiva que se estabelece entre eles. Isto é, defendemos que a questão ambiental ganha maior inteligibilidade quando analisada da ótica de uma sociologia dos conflitos.

2. Da percepção social do risco ambiental a uma sociologia dos conflitos ambientais

Como acabamos de ver, nos últimos anos vários autores têm se dedicado a estudar conflitos ambientais. Neste campo há principalmente aplicações das teorias construtivistas, especialmente dos trabalhos de Hannigan e Callon, para o caso brasileiro. Fuks (1997) tem recorrido ao arsenal de conceitos desta linhagem teórica – “idiomas retóricos”, “repertórios discursivos” e “pacotes interpretativos” – para argumentar que os atores constroem certas dimensões sociais como “problemas ambientais” no interior do espaço público definido como

³ Nos últimos anos têm surgido vários estudos sobre conflitos. Veja-se, por exemplo, Costa, 1996; Neder, 1990; Braga, 2000; Alexandre, 1999.

“arena argumentativa”. É, então, entorno dessas definições que os conflitos se configuram, diz ele, apresentando um estudo de caso como demonstração (Fuks, 1998).

Esta perspectiva tem vantagens explicativas certamente. Sobretudo na descrição das dimensões culturais de construção de certos problemas e disputas como “questões ambientais”.

Segundo Hannigan (1995), autores como Fuks e Guivant (1998;1998b) descrevem a constituição de problemas ambientais através de um processo de construção pública que envolve disputas técnicas e políticas. Há um processo conflitivo em meio ao qual certas questões, antes entendidas a partir de categorias “econômicas”, “sociais” ou “políticas” ganham novo significado nas arenas públicas. Assim se constrói uma percepção social de algumas dimensões da experiência coletiva como “ambientais”. Nós próprios chamamos a atenção para a construção pública de categorias como “impacto ambiental” e “risco ambiental” (Costa, Alonso e Tomioka, 2000).

Este é um aspecto importante da questão, mas se confina, digamos, à sua dimensão fenomenológica. Esta estratégia teórico-metodológica restringe o objeto de estudo a discursos. Embora tecnicamente impecável, não permite analisar as dimensões práticas dos conflitos. Tal dimensão não é empiricamente irrelevante, como já argumentamos. Acreditamos que cabe sim analisar a disputa valorativa em meio à qual os agentes constroem problemas como ambientais, conforme aconselha a perspectiva construcionista. Entretanto, esta é apenas uma faceta dos conflitos ambientais. Outras dimensões do fenômeno são cruciais para a sua compreensão.

O programa de pesquisa proposto por Pacheco e seus colegas (1992) nos parece um bom ponto de partida para discutir a relação entre os problemas ambientais e a dinâmica dos conflitos sociais nos espaços urbanos. O cerne do argumento é que os problemas ambientais urbanos mobilizam uma grande variedade de atores e que as clivagens – sociais, econômicas e políticas – podem variar em função da natureza dos problemas, envolvendo, assim, diferentes atores coletivos em diversas configurações conflitivas. Por isso, afirmam, não se pode tomar a questão ambiental como uma nova versão das relações capital/trabalho. Sua proposta analítica consiste em tomar em conjunto aspectos estruturais, grupais e individuais que condicionam a ação. Assim é possível, argumentam, dar conta tanto dos conflitos de interesse quanto de dimensões culturais, tais como o estilo de vida (1992:48). O foco analítico se volta, portanto, para a esfera pública, simultaneamente arena de conflito e negociação entre atores. Os conflitos ambientais são definidos, então, a partir de três componentes cruciais: “Ação (dos agentes envolvidos), determinação (dos processos estruturais) e mediações (políticas e culturais)” (1992:49).

As propostas de Fuks e Pacheco nos parecem explicativas cada qual de uma dimensão do fenômeno. Concordamos com os construtivistas que é preciso considerar a dimensão cognitiva da questão e, com Pacheco e colaboradores, que a dimensão prática é crucial. Entretanto, a perspectiva estruturalista e a culturalista fornecem explicações parciais dos conflitos. Uma análise política é incompleta se for unidimensional, seja esta dimensão a economia ou a cultura. Igualmente, o é se privilegiar apenas um dentre vários atores em interação, seja a “sociedade civil”, seja o estado.

Para abordar simultaneamente as dimensões cultural e política e os condicionamentos estruturais dos conflitos ambientais, é preciso uma sociologia do conflito ambiental. Para formular nossa abordagem, recorreremos ao modelo de análise da política contenciosa (Tarrow, 1999; Tilly, 1978) ou a assim chamada escola do Processo Político.

A própria definição do objeto como “conflito” supõe tomar em conta a interação entre diversos grupos de agentes. Esta interação pode ser cooperativa, com a formação de alianças entre agentes. Mais comumente, no entanto, a interação é conflitiva. As disputas ocorrem seja em torno do controle sobre bens e recursos, seja quanto ao poder de gerar e impor certas

definições da realidade. Isto é, os conflitos se estruturam simultaneamente em torno de interesses e de valores. O próprio processo conflitivo constitui os agentes, possibilitando a formação de novas identidades, inexistentes no início do processo conflitivo. Chegamos ao fulcro deste modelo de análise: o fator crucial é o tempo. Os conflitos têm história, não é possível compreendê-los tomando em conta apenas a configuração presente da ação coletiva. A produção de alianças, adesão a valores, criação/redefinição de identidades não é estática. É processual.

Esta perspectiva compreende assim uma sociologia da ação, sem abrir mão do esquadro sócio-histórico mais amplo que o estruturalismo oferece. O foco desta linha recai então sobre o *processo político* - donde o nome da escola - e não sobre eventos; sobre trajetórias, não sobre atores.

O processo político é compreendido nesta corrente a partir 4 conceitos básicos. O conceito de “*estrutura de oportunidades políticas*” visa descrever as mudanças no ambiente político que dilatam ou restringem as opções de ação disponíveis para os agentes⁴. Entram aqui tanto constrangimentos estruturais, processos sócio-históricos de longa duração que alteram as relações entre estado e sociedade, quanto conjunturais, mudanças do padrão político-institucional, na conjuntura política interna e externa. Assim, o contexto sócio-histórico dá a chave de compreensão para a formação de um conflito.

A segunda dimensão relevante é a *lógica da ação coletiva*, isto é, o modo pelo qual o entrecruzamento não-intencional de diversas linhas de ação configura padrões de organização e comportamento. Agentes, instituições e processos não são “dados” ou condições iniciais. Não há atores ou categorias fixas, como “classes”. Os agentes coletivos se formam durante o próprio processo contencioso e em oposição uns aos outros. A “identidade” é também um resultado do conflito, antes que um motivador dela.

Estudar um conflito, nesta ótica, impõe, então, tomar em consideração não apenas os interesses envolvidos; mas sobretudo o processo de mobilização, isto é, como cada grupo adquire controle coletivo sobre os recursos necessários para sua ação. Para agir politicamente cada grupo precisa organizar-se, gerar uma estrutura de grupo e redes de interdependência, ou *estruturas de mobilização*. Assim, por exemplo, “movimento social” é uma forma de mobilização dentre várias possíveis (como partidos), sua existência é contingente, depende de um processo de seleção empreendido propositalmente pelos agentes.

O quarto conceito abrange variáveis culturais. Para agir, os atores orientam suas ações a partir de um estoque de formas de interpretação da realidade que encontram disponível em seu tempo. O conceito de *repertório contencioso* descreve o conjunto de formas de agir e de pensar disponíveis para os agentes numa certa sociedade, num dado momento histórico. Entretanto, nem todos os agentes mobilizam todos os recursos culturais, e nem o fazem da mesma maneira. O conceito fenomenológico de *frame* engloba o modo pelo qual os agentes atribuem sentido à própria ação, recorrendo a valores e recursos simbólicos, como slogans e nomes. Assim, tanto o repertório cultural existente limita o leque de identidades possíveis, quanto o modo pelo qual os agentes se identificam altera progressivamente o próprio repertório.

Este arsenal teórico descreve dimensões da ação coletiva, privilegiando sua dinâmica. Mudanças no repertório e nas estruturas de mobilização normalmente ocorrem em resposta a mudanças macrosociais que alteram a estrutura de oportunidades políticas.

A aplicação deste approach para a análise da questão ambiental tem sido já empreendida por alguns autores. Escrevendo nesta linha Kriese e colaboradores (1995) argumentam que o surgimento dos chamados “novos movimentos sociais”, como o

⁴ “(...) dimensões consistentes – mas não formais ou permanentes – do ambiente político que fornece incentivos para pessoas se engajarem em ações coletivas por afetarem suas expectativas de sucesso ou fracasso.” (Tarrow, 1994, p.85).

movimento ambientalista, está relacionado a mudanças lentas mas profundas da estrutura do conflito de uma dada sociedade. A mudança social, produzida pelos processos macrohistóricos de modernização, impacta as formas de conflito indiretamente, porque reestrutura as relações de poder. Assim, o processo político é o mediador entre o nível macrosociológico e a dinâmica dos conflitos (Kriese et al, 1985:p xiii). Não é possível entender os conflitos ambientais e a constituição de atores ambientais se não se considera o processo político. Os autores propõem o conceito de “*contexto de interação*” como forma de especificar os mecanismos que vinculam o nível macro com o nível da ação coletiva do movimento de atores.

Creemos que esta perspectiva nos habilita a explicar a configuração de uma questão ambiental no Brasil de maneira a englobar dimensões que as interpretações disponíveis tem menosprezado. Apontam em direção a uma novo programa de pesquisa.

3. Agenda de pesquisa: questão democrática e conflitos ambientais

Tomar a questão ambiental brasileira do ângulo da escola do processo político significa, antes de tudo, redefinir o próprio fenômeno. O problema a investigar não são interfaces entre “ambientalismo”, de um lado, e democracia, de outro, mas “conflitos ambientais”. Trata-se, assim, de investigar, à luz do esquema teórico brevemente apresentado, uma modalidade específica de conflito social: o ambiental.

Uma interpretação da questão ambiental brasileira a partir deste ângulo, exige uma pesquisa empírica de fôlego. Por hora, oferecemos apenas uma indicação de quais elementos do contexto brasileiro deveriam ser privilegiados numa investigação do conflito ambiental à luz desta perspectiva sociológica.

A *estrutura de oportunidades políticas* que permite a constituição da pauta ambientalista no Brasil se organiza a partir do próprio processo político de redemocratização. Este processo gerou importantes mudanças no cenário político brasileiro que criaram um espaço público permeável a demandas ambientalistas. A nova ordem constitucional produziu o *arcabouço jurídico-institucional* que regulamenta a questão ambiental no Brasil: agências de controle ambiental, legislação ambiental de punição de delitos ambientais e os institutos legais de mediação e regulação dos conflitos, particularmente o Ministério Público; fóruns participativos de tomadas de decisão. A legislação ambiental brasileira regula obras com impacto ambiental potencial e prevê uma rede institucional de controle e fiscalização de seu cumprimento. Uma dimensão fundamental aqui é a inclusão do direito a um meio ambiente saudável como parte dos direitos “difusos”, coletivos, que têm por mecanismos de garantia e proteção a Ação Popular e a Ação Civil Pública e uma instituição, o Ministério Público⁵. Estes elementos limitam e habilitam diferentes atores a participar de uma arena de disputas ambiental.

Outra dimensão importante para a configuração de uma agenda ambiental brasileira é constituída pelas mudanças no cenário internacional, com a crescente generalização de um discurso em favor da preservação ambiental. A série de conferências da ONU sobre questões sociais, e particularmente a Rio-92, ilustra como o contexto político internacional condiciona a problemática brasileira.

⁵ A ação Popular (Lei 4.717/65), que permite a qualquer cidadão requisitar a anulação de ato lesivo ao meio ambiente, e a Ação Civil Pública (Lei 7.347/85), estabelece responsabilidade por danos causados à fruição de qualquer direito difuso, instituindo assim a categoria de “crimes ambientais” (Senado Federal, 1996). Já a Lei 7.347/85, art. 5, II, converteu a esfera de ação do Ministério Público de modalidade de defesa de interesses individuais para interesses difusos.

Esta estrutura de oportunidades políticas circunscreve quais os agentes do conflito ambiental. Ao definir os recursos e arenas de decisão, barra alguns e habilita outros agentes a participar dos debates sobre a questão ambiental.

Três agentes se constituem com a questão ambiental. Um movimento social ambientalista é o primeiro protagonista do conflito ambiental. Surge como parte de uma série de movimentos sociais populares, carreadando uma cesta de demandas - reformas sociais e expansão da participação política, sobretudo. De outro lado, o acesso ao conhecimento técnico indispensável no debate sobre questões ambientais dá relevância a dois outros agentes. A estrutura burocrático-legal dos anos 90 produz uma juridicalização da questão, que transforma os membros do ministério público em participantes automáticos. Por sua parte, a cientificidade envolvida na definição dos “riscos ambientais” abre espaço para peritos, cientistas tanto naturais, como os biólogos, quanto sociais, como os antropólogos.

Cada agente, por sua vez, recorre a diferentes *estruturas de mobilização*. O momento histórico em que a questão ambiental emerge no Brasil favorece a forma de mobilização “*movimento social*”. A ditadura promoveu esta forma de mobilização ao limitar os recursos institucionais tradicionais, inclusive os partidos. Com a redemocratização isto muda. A ênfase da “Agenda 21”, documento resultante da Rio-92, em arenas locais e transnacionais e em espaços públicos não-estatais como fóruns para discussão da questão ambiental leva à escolha de “*organizações não governamentais*” como estrutura de mobilização ideal, já que capaz de transitar nos dois níveis. Estes fatores ajudam a explicar a fraqueza do partido verde no Brasil, vis-a-vis às ONGs ambientalistas.

A estrutura de oportunidades políticas e as estruturas de mobilização evidenciam que não são apenas elementos discursivos internos às arenas públicas que definem os conflitos ambientais. O acesso a recursos materiais e políticos é crucial. Todavia, a dimensão cultural está longe de ser irrelevante na definição da problemática ambiental. Sobre este ponto a aplicação da perspectiva construtivista tem se mostrado bastante produtiva: sem a construção de uma definição da “natureza” como “meio ambiente” e de certos problemas sociais como ambientais, nenhum conflito *ambiental* se estabelece.

A partir do construtivismo é possível entender melhor as estratégias de mobilização do ministério público e dos “cientistas ambientais”: ambos fazem uso político de suas especialidades. A nova configuração jurídico-legal franqueia ao MP a posição de principal intérprete da lei ambiental. Seus membros recorrem a uma série de ações, recursos, processos, embargos, etc, como recursos de mobilização política. Os “peritos” das “ciências ambientais” igualmente recorrem a conceitos e formas de mensuração de valor “científico” que lhes asseguram locução privilegiada. Nos dois casos, a imprensa é recurso principal, através da qual aparecem nas arenas políticas como “autoridades”.

O construtivismo ajuda, assim, a entender a *agency* e as operações cognitivas, simbólicas, que lhe são inerentes, como a própria auto-nomeação de certos grupos como “ambientalistas” e de certos conflitos como “ambientais”. Também permite reconstruir os processos pelos quais os agentes brasileiros *reinterpretam* a tradição romântica de valorização da natureza (Pádua, 1997) e como *aprendem* com seus congêneres estrangeiros, incorporando seletivamente certas categorias e interpretações.

O construtivismo, porém, parece pouco habilitado para explicar a partir do quê os agentes constroem e reconstróem suas percepções, valores e interpretações. Para tanto, a noção de *repertório* nos parece mais adequada: permite detectar a existência de um estoque social de símbolos e valores que podem ser mobilizados pelos agentes na construção de suas percepções. O repertório ambientalista brasileiro é composto em parte por influência externa, como argumenta Viola, uma vez que a constituição de uma questão ambiental aqui é tardia

em comparação com a Europa e os Estados Unidos⁶. De outra parte, o repertório também se compõe de categorias e preocupações em relação à natureza, desde há muito presentes no pensamento político brasileiro, como demonstra Carvalho (1998).

Acreditamos que a estrutura de oportunidades políticas, as estruturas de mobilização e o repertório contencioso são os elementos fundamentais para compreender o processo de constituição dos conflitos ambientais e para explicar sua dinâmica efetiva. É crucial compreender que os principais agentes do debate e dos conflitos ambientais não estão dados. Tanto agentes quanto alianças se constituem e se refazem ao longo do processo político. A estrutura de oportunidades esclarece a hierarquia das posições e descreve distintas linhas de ação para agentes desiguais. Define afinal de contas quais grupos conseguem acesso à própria posição de enunciação pública e, por decorrência, quais se veem privados deste privilégio.

A combinação de perspectivas nos parece a maneira mais profícua de analisar o problema ambiental. O construtivismo nos permite entender como se nomeia uma questão como ou um conflito como “ambiental” ambiental. A escola do processo político nos dá as ferramentas para investigar por quê e em que condições disputas práticas e embates valorativos entre os agentes ocorrem. Corrige, assim, o nivelamento de poder e recursos entre os agentes que uma análise apenas discursiva induz a comprar.

Estas grandes dimensões permitem conciliar numa mesma análise os componentes histórico-estruturais, políticos e culturais de uma questão ambiental. Assim se entrelaçam política, cultura e história. Compõe-se um quadro mais complexo, multifacetado, dinâmico da problemática ambiental.

Como adiantamos, temos aqui apenas o esboço de uma agenda, um programa de pesquisa ainda por aprimorar e desenvolver. Usando o approach que delineamos acima visamos investigar a dinâmica dos conflitos ambientais brasileiros: qual o contexto sócio-político no qual se formam; quais seus temas e agentes típicos; quais são os interesses e valores intervenientes; a que formas de organização e estruturas mobilização os agentes recorrem? Quais são as formas de mediação e arbitragem desses conflitos? Se pudermos responder a estas perguntas, poderemos classificar os conflitos ambientais em gêneros e avançar rumo à pesquisa comparada. Este passo permitiria tipificar e comparar os movimentos ambientalistas, os processos decisórios; as políticas ambientais e a dinâmica dos conflitos entre diferentes países e regiões.

Uma agenda desta magnitude não pode ser esgotada com estudos monográficos, nem deve ficar restrita às singularidades brasileiras. O desdobramento lógico de uma teoria da ação coletiva aplicada aos conflitos ambientais é o avanço em direção aos estudos comparados.

⁶ A dimensão social da questão ambiental é muito maior na pauta brasileira que na estrangeira, marcada na origem por “valores pós-materiais” (Inglehart, 1981).

Referências Bibliográficas

- Alonso, A. & Costa, V. (2001). The Environmental Field in Brazil: an analysis of the social sciences literature. *DRC Working Paper*. Development Research Center on citizenship, participation and accountability. University of Sussex.
- Carvalho, J. M. (1998). “O motivo edênico no imaginário social brasileiro”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, n.38, outubro.
- Costa, S.; Alonso, A.; Tomioka, S. (2000). *Modernização Negociada: expansão viária e riscos ambientais no Brasil*. Cebrap/Ibama (no prelo).
- Crespo, S. & Leitão, P. (1993): *O Que o brasileiro pensa da ecologia - O Brasil na era Verde; Idéias Verdes?*. R.J. MAST/CNPQ/CETEM/AGENCIA ESTADO/ISER.
- Crespo, S. et al. (1998): *O Que o brasileiro pensa do meio ambiente, do desenvolvimento e da sustentabilidade*. R.J., MAST/ISER/MMA/MCT.
- Douglas, M. & Wildavsky, A. (1983): *Risk and Culture*. Berkeley, Univ. of California Press.
- Douglas, M. (1994): *Risk and Blame. Essays in Cultural Theory*. Londres, Nova Iorque, Routledge.
- FÓRUM Brasileiro de ONGs e movimentos sociais para o meio ambiente e o desenvolvimento (1997). *Brasil Século XXI - Os Caminhos da Sustentabilidade- Cinco Anos Depois da Rio-92*, Rio de Janeiro, Ed. FASE.
- Fuks, M. (1996): “Do discurso ao recurso: uma análise da proteção judicial ao meio ambiente do Rio de Janeiro”. In: Ferreira, Leila da Costa e Viola, Eduardo (orgs.): *Incertezas de sustentabilidade na globalização*, Campinas, ed. UNICAMP.
- Fuks, M. (1997): *Arenas de ação e debate públicos: os conflitos ambientais e a emergência do meio ambiente enquanto problema social no Rio de Janeiro (1985-1992)*. Tese, Iuperj, RJ.
- Guimarães, R. (1997): “Desenvolvimento sustentável: da retórica à formulação de políticas públicas”. In Becker, B. & Miranda, Mariana. *A geografia política do desenvolvimento sustentável*. R. J., Editora da UFRJ.
- Guivant, J. (1998). “A trajetória das análises de risco. Da periferia ao centro da teoria social” Florianópolis, *BIB, Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, RJ, no.46.
- Guivant, J. (1998b). Conflitos e Negociações nas Políticas de controle ambiental: o caso da suinocultura em Santa Catarina. *Ambiente e Sociedade*, Ano I, no.2.
- Habermas, J. New Social Movements, *Telos* 49, Fall, 1990.
- Hannigan, J. (1995). *Environmental Sociology. A social constructionist perspective*. Londres, Routledge.
- Holmes, Tim e Scoones, Ian (2000) “Participatory Environmental Policy Processes: experiences from north and south”, IDS (Institute of Development Studies) *Working Papers Serie*, no.113
- IBASE. (1995): *Conflitos Sociais e meio ambiente - desafios políticos e conceituais*. Ibase, R.J.
- IBASE. (1997). *Conflitos ambientais no Brasil. Natureza para todos ou somente para alguns?* Ibase, R.J.
- Inglehart, R. Post-materialism in an environment of insecurity. *American Political Science Review*. vol 75, no 4, December, 1981
- Jacobi, P. (1995): *Conflito ambiental urbano*. In IBASE. (1995): *Conflitos Sociais e meio ambiente - desafios políticos e conceituais*. Ibase, R.J.

- Kriese, H.; Koopmans, R., Duyvendak, J.W. & Giugni, M.G. *New Social Movements in Western Europe. A comparative analysis*. UCL Press, 1995.
- La Rovere, Emílio L. (1992). “A Sociedade tecnológica, a democracia e o planejamento”, In Mirian Goldenberg (coord.), *Ecologia Ciência e Política*, Ed. Revan, Rio de Janeiro.
- Lafferty, W.M. & Meadowcroft, J. (1996). Democracy and the environment: congruence and conflict – preliminary reflections in Lafferty, W.M. & Meadowcroft, J. (eds.). *Democracy and the environment. Problems and Prospects*. Cheltenham/Lyme, Edward Elgar ed.
- Leis, H. R. & Amato (1995): “O ambientalismo como movimento vital: análise de suas dimensões histórica, ética e vivencial”. In: Cavalcanti, C. (org.). *Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável*. SP: Cortez, Recife: Fundação Joaquim Nabuco.
- Leis, Héctor Ricardo (1997). “Um modelo político-comunicativo para superar o impasse do atual modelo político-teórico de negociação ambiental no Brasil”, In Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas, Ed. Cortez / Fundação Joaquim Nabuco, São Paulo.
- Mater Natura (1996), *ECOLISTA - Cadastro Nacional de Instituições ambientalistas*, Mater Natura/WWF, Curitiba
- Melucci, A. (1996): *Challenging Codes. Collective Action in the Information Era*. Cambridge, Cambridge Univ. Press.
- Ottmann, G. Movimentos sociais urbanos e democracia no Brasil. *Novos Estudos Cebrap*, no 41, março de 1995.
- Pacheco, Regina Silvia, Maria Rita Loureiro, Henrique Fingeremann, Helena Kerr do Amaral e Silvia MacDowell (1992). “Atores e conflitos em questões ambientais urbanas”, Espaço e Debates, no. 35, São Paulo.
- Pádua, J. A. (1991): “O nascimento da política verde no Brasil: fatores endógenos”. Leis, H. (org.). *Ecologia e política mundial*. Fase/Puc-rio. RJ
- Pádua, J. A. (1997): *A degradação do berço esplêndido. Um estudo sobre a tradição original da ecologia política brasileira. 1786/1888*, Tese, IUPERJ, RJ
- Portanova, R. S. (1994): *Ecologie et politique au Brésil*, Tese. Universidade de Paris VIII.
- Sader, Eder (1988). *Quando Novos Personagens entram em cena*. R.J., Paz e Terra.
- Schattschneider, E. E. (1975). *The Semisovereign People. A Realist's View of Democracy in America*, The Dryden Press, Illinois.
- Senado Federal - Primeira Secretaria - Subsecretaria de Edições Técnicas (1996): *Meio Ambiente (legislação)*, v. I e II, Documentação e Informação Coordenação de Publicação.
- Tarrow, Sidney. (1994). *Power in movement. Social Movements, Collective Action and Politics*. Cambridge University Press
- Tilly, C. (1978). *From Mobilization to Revolution*. Reading M.A., Addison-Wesley.
- Vieira, P.F. (1992): “A problemática ambiental e ciências sociais no Brasil: 1980-1990”, *BIB, Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, RJ, n.33
- Viola, E. & Leis (1995), “O ambientalismo multissetorial no Brasil para além da Rio-92: o desafio de uma estratégia globalista viável”, in Viola, E. et alli, *Meio Ambiente, desenvolvimento e cidadania: desafios para as ciências sociais*, SP, Cortez.
- Viola, E. & Leis, H. (1997): “A Agenda 21 diante dos desafios da governabilidade, das políticas públicas e do papel das organizações não governamentais. In CORDANI, V. et. al. (org.). *Rio 92. Cinco anos depois. Avaliação das ações brasileiras em direção ao desenvolvimento sustentável após a rio-92*, IEA/CNPQ/ABC/FBDS.
- Viola, E. & Leis, H. R. (1995a) “Evolução das políticas ambientais no Brasil, 1971-1991: do bisetorialismo preservacionista para o multissetorialismo orientado para o

desenvolvimento sustent vel”, in Hogan, J. & Vieira, P. F. (orgs.), *Dilemas do socioambientalismo e desenvolvimento sustent vel*, ed. Unicamp, Campinas

Viola, E. (1987): “O movimento ecol gico no Brasil (1974-1986); do ambientalismo   ecopol tica”. *Revista Brasileira de Ci ncias Sociais*, v.1, n.3.